



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 8.380/2024.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, a empresa **FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA**, CNPJ sob o nº 01.312.680/0001-41, com sede à Alameda Rio Negro, nº 503, sala 2020, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphav, Barueri/SP, com CEP 06454-000, contato (11) 3207-1355, e-mail: licitacoes@ftcards.com.br, representada por **Maria Cristina Perazza Tamborrino**, portadora do documento de identidade RG nº 15.XXX.207, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.XXX.388-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, PROCESSO Nº 8.380/2024**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a prorrogação do instrumento contratual nº 001/2025, com espeque nos comandos insculpidos no art. 107 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU TECNOLOGIA SIMILAR SUPERIOR PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE MIRACATU"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Transportes e Oficina, com amparo no Parecer Jurídico nº 003/2026, apensos ao Proc. Administrativo 8.499/2025, fica aditado o prazo para execução dos serviços contratados em mais **12 (doze) meses**. A vigência do presente termo aditivo abrangerá a data de **21/02/2026 a 21/02/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA
CNPJ nº 01.312.680/0001-41

CONTRATADA



OTAVIO JOSÉ MENDES BRANCO
Diretor do Dep. de Transportes e Oficina
GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA

CNPJ Nº 01.312.680/0001-41

01 ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/02/2026 a 21/02/2027.

VALOR ESTIMADO DE CONSUMO: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)

VALOR: 16 % de Desconto sobre a taxa administrativa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – **PROCESSO Nº** 8.380/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU TECNOLOGIA SIMILAR SUPERIOR PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE MIRACATU.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Miracatu/SP, 16 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.XXX.338-XX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.XXX.338-XX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.XXX.338-XX

Assinatura: _____

Nome: Otavio José Mendes Branco

Cargo: Diretor do Dep. de Transportes e Oficina

CPF: 340.XXX.718-XX

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Maria Cristina Perazza Tamborrino

Cargo: Empresária

CPF: 065.XXX.388-XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.XXX.338-XX

Assinatura: _____